



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
430	19-02-2020	Nº: 1798/2020 ENT.: 1981/2020 PROC. Nº: 868.00	19-03-2020

ASSUNTO: Requerimento n.º 73/XIV/1.ª de 19 de fevereiro de 2020

Relativamente ao Requerimento n.º 73, somos a informar que a informação requerida foi agregada com base no conceito de comarca judicial atualmente em vigor, não sendo possível fornecer os dados oficiais relativos a 2019, por ainda não terem sido aprovados. Seguem no quadro seguinte os dados obtidos, conforme critérios da Direção Geral de Política de Justiça (DGPJ), organismo tutelado pelo Ministério da Justiça:

Detenções que resultaram na abertura de processo crime por resistência e coação:

Comarca	N.º de Detidos			
	2015	2016	2017	2018
Lisboa Oeste	162	148	107	110
Lisboa Norte	90	86	75	70
Lisboa	262	221	276	241
Porto	59	84	70	62
Porto Este	0	0	0	0
Setúbal	12	24	24	23



Já sobre os dados solicitados sobre discriminação por comarca, mês e ano, número de processos por resistência e coação sobre agente da autoridade com decisão de condenação e decisão absolutória relativamente aos distritos do Porto, Lisboa e Setúbal, a PSP não dispõe dos dados requeridos.

No que concerne à discriminação por concelho do número de processos disciplinares instaurados a agentes da PSP, tipologia de ilícito, percentagem de condenações e arquivamento nos distritos do Porto, Lisboa e Setúbal, os dados constantes da tabela seguinte reportam-se a processos disciplinares instaurados no ano de 2019, dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal.

Ano 2019		CM Lisboa				CM Porto				CD Setúbal			
Tipo de infração	Subtipo de infração	Instruídos	Arquivados	Decididos	Pendentes	Instruídos	Arquivados	Decididos	Pendentes	Instruídos	Arquivados	Decididos	Pendentes
Crimes contra as pessoas	Crimes contra a integridade e física	115	21	1 – a)	93 – b)	14	2	0	13 – c)	5	0	0	5 – d)
	Crimes contra a Liberdade pessoal	9	2	0	7 – e)	3	1	0	2 – f)	2	0	0	0
	Crimes contra a honra	6	0	0	6 – g)	13	7	0	6 – h)	1	0	0	1 – i)

- a) 5 dias de multa suspensa pelo período de 1 ano;
- b) 4 em instrução, 38 a aguardar decisão, 50 a aguardar decisão do tribunal e 1 suspenso pela aplicação de injunção;
- c) 2 a aguardar decisão e 11 a aguardar decisão do tribunal;
- d) 3 em instrução e 2 a aguardar decisão do tribunal;
- e) 1 em instrução, 1 a aguardar decisão, 1 a aguardar decisão do tribunal e 1 em acusação / defesa;
- f) 2 a aguardar decisão do tribunal;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

- g) 1 em instrução, 3 a aguardar decisão e 2 a aguardar decisão em tribunal;
- h) 3 em instrução, 2 a aguardar decisão do tribunal, 1 em acusação /defesa;
- i) 1 a aguardar decisão.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Figueiredo

/